PROJETO DE LEI Nº 76/2020

Denomina Próprio Público: "Espaço Joaquim Antunes de Oliveira"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "Espaço Joaquim Antunes de Oliveira" parte do próprio público situado no lote 08 da quadra 08C, com área de 5.214,95 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna, situado na Rua Petúnia / Rua das Palmeiras e Rua Manacá, bairro São Geraldo, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2020.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

JUSTIFICATIVA

Joaquim Antunes de Oliveira nascido em 20/08/1933, em Pedra Branca, município de Itatiaiuçu, filho de João Antunes Sobrinho e Francisca Gonçalves de Oliveira. Casado com Diná Ferreira Antunes, filhos Edson Roldão de Oliveira e Edna Glória Antunes Villefirtm e Francisco de Assis Santana.

Em 1970 mudou-se para Itaúna para qe os filhos pudessem estudar. De lavrador começa aqui uma vida difícil na siderurgia, sendo seu primeiro emprego na CIMETAl. Sua vida foi sempre de muito trabalho, na Siderurgia, Prefeitura de Itaúna, SAAE até se aposentar. Mudou-se com sua família para o bairro São Geraldo no dia 05/03/1978 onde viveu até o dia de seu falecimento. Nestes 41 anos, vivendo no bairro, fez vários amigos, sempre alegre e prestativo, foi um ser humano integro e honesto.

Sempre atuante na comunidade, fez parte da associação comunitária desde sua fundação. Zelava pela associação ajudando na limpeza externa e também da gruta de São Geraldo. A grande paixão de Seu Joaquim era o time Cruzeiro e dessa forma seguia feliz sua vida com sua família, vizinhos e amigos. Certamente será sempre lembrado como um grande homem.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 13 de outubro de 2020

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 76/2020

Hudson Bernardes

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14/10/2020, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 76/2020, que "Denomina Próprio Público: "Espaço Joaquim Antunes de Oliveira"", e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar-se a "Espaçõ Joaquim Antunes de Oliveira",parte do pr´prio público situado no loye 08 da quadra 08C, com área de 5.214,95 m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaúna, situado na Rua Petúnia/Rua das palmeiras e Rua Manacá, bairro São Geraldo, nesta cidade de Itaúna – MG.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Hudson Bernardes

Presidente - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2020.

Antônio de Miranda Silva — *Membro*

Silvano Gomes Pinheiro — *Membro*